



MINUTA DE LEI
PERÍMETROS URBANOS
VERSÃO PRELIMINAR
MAIO/2023



SUMÁRIO

CAPÍTULO I.....	3
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	3
CAPÍTULO II.....	4
DOS PERÍMETROS URBANOS.....	4
CAPÍTULO III.....	4
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	4
ANEXO 1 – MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE MUNICIPAL	5
ANEXO 2 - MEMORIAL DESCRITIVO DOS MARCOS QUE DEFINEM O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO	6
ANEXO 3 – MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE JARDIM DO IVAÍ.....	7
ANEXO 4 - MEMORIAL DESCRITIVO DOS MARCOS QUE DEFINEM O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE JARDIM DO IVAÍ.....	8
ANEXO 6 - MEMORIAL DESCRITIVO DOS MARCOS QUE DEFINEM O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE VILA FORMOSA	10



LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE ____ DE _____ DE _____.

Dispõe sobre a delimitação dos perímetros urbanos do município de Douradina, revoga as leis municipais relativas aos perímetros urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA

Faço saber que a Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a delimitação dos perímetros urbanos do município de Douradina revoga as leis municipais relativas aos perímetros urbanos e dá outras providências.

Art. 2º. São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo 1: Mapa do Perímetro Urbano da Sede Municipal;
- II - Anexo 2: Memorial descritivo dos marcos que definem o Perímetro Urbano da Sede do Município;
- III - Anexo 3: Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Jardim do Ivaí;
- IV - Anexo 4: Memorial descritivo dos marcos que definem o Perímetro Urbano do Distrito de Jardim do Ivaí;
- V – Anexo 5: Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Vila Formosa;
- VI – Anexo 6: Memorial descritivo dos marcos que definem o Perímetro Urbano do Distrito de Vila Formosa.

§ 1º. Considera-se zona rural, as áreas não compreendidas nos polígonos dos perímetros urbanos definidos nesta Lei.

§ 2º. As coordenadas descritas nos Anexos II, IV e VI desta Lei estão em formato UTM da Projeção Universal Transversal de Mercator, sob o Datum SIRGAS 2000.

§ 3º. O marco inicial da descrição dos perímetros tem como referência a Estação Geodésica 2103, da Rede Geodésica de Alta Precisão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), situado no Município de Douradina, PR, de código 2103.



CAPÍTULO II DOS PERÍMETROS URBANOS

Art. 3º. São consideradas áreas urbanas do Município de Douradina os espaços territoriais definidos pelos perímetros urbanos da Sede do Município, do Distrito de Jardim do Ivaí e do Distrito de Vila Formosa, definidos nesta Lei, conforme memoriais descritivos contidos nos Anexos II, IV e VI, respectivamente, partes integrantes desta Lei.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. Os Mapas dos Perímetros Urbanos, bem como seus memoriais descritivos, não poderão ser interpretados separadamente ao conteúdo previsto nesta Lei.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da vigência desta Lei, deverá implantar os marcos representados e descritos nos anexos a esta Lei.

Parágrafo único. Os marcos a serem implantados **in loco** deverão ser de concreto com a demarcação correspondente à descrita na presente Lei, de modo que propicie fácil identificação.

Art. 6º. Ocorrendo qualquer divergência entre os limites dos perímetros urbanos descritos e os limites existentes no mapa, deverão prevalecer os perímetros contidos nos memoriais descritivos anexos a esta Lei.

Art. 7º. Futuras alterações nos perímetros urbanos descritos pela presente Lei só serão possíveis se observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.257/2001, em especial no que diz respeito aos requisitos para ampliação do perímetro urbano previstos no seu art. 42-B, ou, ainda, em normativa legal que venha substituir a Lei Federal nº 10.257/2001.

Art. 8º. Revoga-se a pela Lei Complementar nº 68/2019 e demais disposições em contrário à esta Lei.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

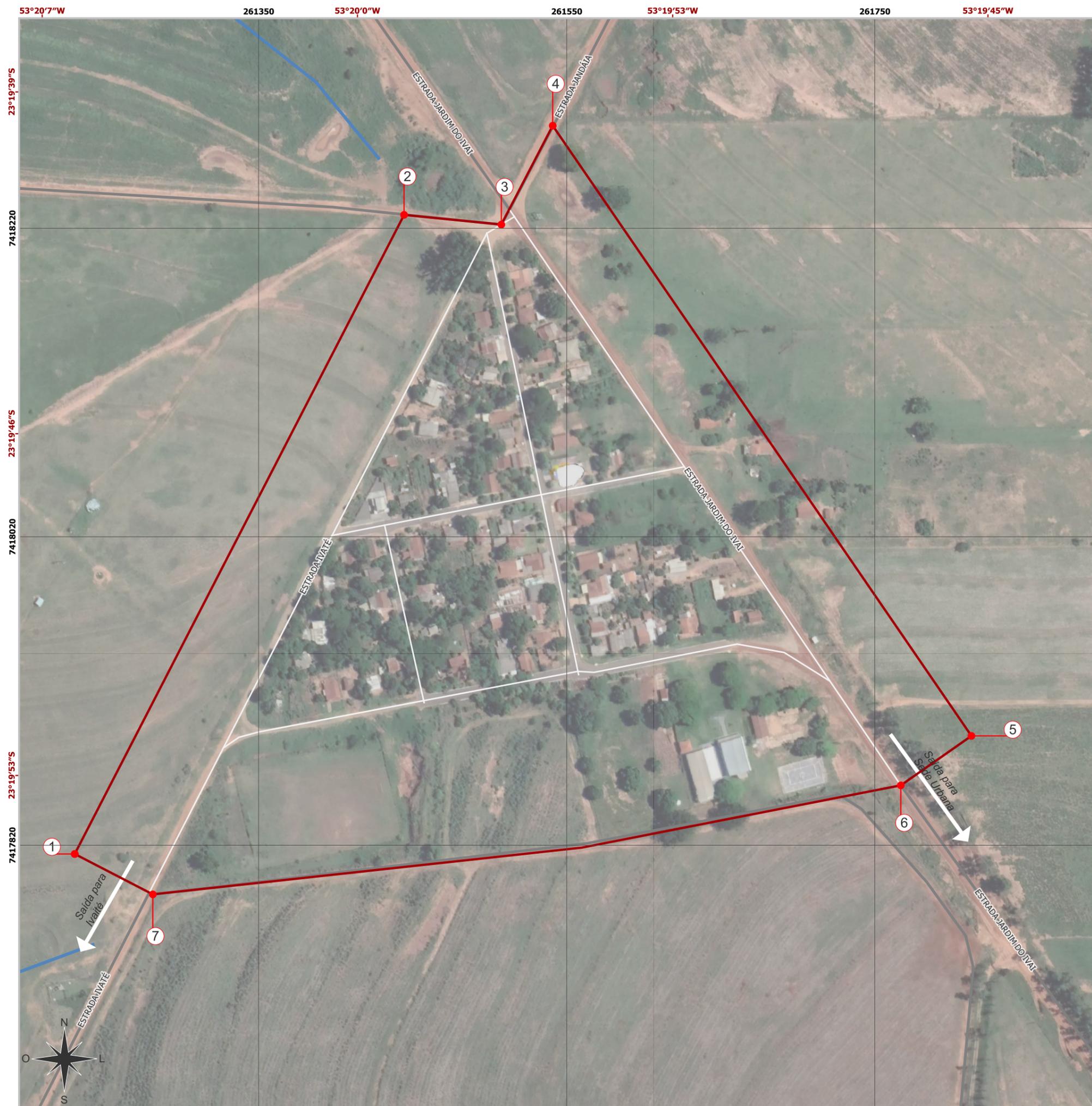
Município de Douradina (PR), ____ de _____ de _____

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO 2 - MEMORIAL DESCRITIVO DOS MARCOS QUE DEFINEM O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO

Inicia-se a descrição deste perímetro no **Marco 0, Estação Geodésica IBGE 2103**, (coordenadas N 7415668.807 m; E 262945.032m), situada no município de Douradina (PR), o qual segue na direção sudeste, em linha reta seca, por 5.228,15 metros até o encontro do **Marco 1** (coordenadas N 7411418.115m; E 265991.1774m), deste, segue na direção su-sudeste, em linha reta seca, por 415,759 metros, até o encontro do **Marco 2** (coordenadas N 7411004.742 m; E 266035.6494 m), deste, segue na direção oés-noroeste, em linha reta seca, por 377,597 metros, até o encontro do **Marco 3** (coordenadas N 7411018.179 m; E 265658.2918 m), deste, segue na direção nor-noroeste, em linha reta seca, por 309,978 metros, até o encontro do **Marco 4** (coordenadas N 7411327.102m; E 265632.7438 m), deste, segue na direção oeste, em linha reta seca, por 1.204,67 metros, até o encontro do **Marco 5** (coordenadas N 7411340.155 m; E 264428.1418 m), deste, segue na direção nor-noroeste, em linha reta seca, por 2.356,364 metros, até o encontro do **Marco 6** (coordenadas N 7413659.241 m; E 264010.6576 m), deste, segue na direção lés-nordeste, em linha reta seca, por 486,702 metros, até o encontro do **Marco 7** (coordenadas N 7413746.331 m; E 264489.5039 m), deste, segue na direção sul, em linha reta seca, por 87,919 metros, até o encontro do **Marco 8** (coordenadas N 7413658.774 m; E 264497.4636 m), deste, segue na direção su-sudeste, em linha reta seca, por 107,162 metros, até o encontro do **Marco 9** (coordenadas N 7413567.236 m; E 264553.1821 m), deste, segue na direção su-sudeste, em linha reta seca, por 146,825 metros, até o encontro do **Marco 10** (coordenadas N 7413443.86 m; E 264632.7799 m), deste, segue na direção sudeste, em linha reta seca, por 117,364 metros, até o encontro do **Marco 11** (coordenadas N 7413355.216 m; E 264709.7 m), deste, segue na direção lés-sudeste, em linha reta seca, por 36,973 metros, até o encontro do **Marco 12** (coordenadas N 7413343.089m; E 264744.6277 m), deste, segue na direção nordeste, em linha reta seca, por 772,290 metros, até o encontro do **Marco 13** (coordenadas N 7413866.52 m; E 265312.4762 m), deste, segue na direção su-sudeste, confrontando com a estrada rural São Jorge, por 125,822 metros, até o encontro do **Marco 14** (coordenadas N 7413754.545 m; E 265369.8594 m), deste, segue confrontando com o traçado do córrego Pereirinha, na direção nordeste, por 997,309 metros, até o encontro do **Marco 15** (coordenadas N 7414340.401 m; E 266176.9516 m), deste, segue na direção sudeste, em linha reta seca, por 487,721 metros, até o encontro do **Marco 16** (coordenadas N 7413920.366 m; E 266424,8273 m), deste, segue na direção lés-nordeste, em linha reta seca, por 554,790 metros, até o encontro do **Marco 17** (coordenadas N 7413984.401 m; E 266975.9092 m), deste, segue na direção su-sudeste, em linha reta seca, por 991,352 metros, até o encontro do **Marco 18** (coordenadas N 7413039.002 m; E 267274.2385 m), deste, segue na direção oés-sudoeste, em linha reta seca, por 303,446 metros, até o encontro do **Marco 19** (coordenadas N 7412965.46 m; E 266979.8385 m), deste, segue na direção sudeste, em linha reta seca, por 816,199 metros, até o encontro do **Marco 20** (coordenadas N 7412267.488 m; E 267402.9424 m), deste, segue na direção sudoeste, em linha reta seca, por 995,540 metros, até o encontro do **Marco 21** (coordenadas N 7411408.556 m; E 266899.6165 m), deste, segue na direção oeste, em linha reta seca, por 908,489 metros, até o encontro do **Marco 1** (coordenadas N 7411418.115m; E 265991.1774m), encerrando esta descrição.



LEGENDA

- Proposta Perímetro Urbano
- Marcos Perímetro Urbano

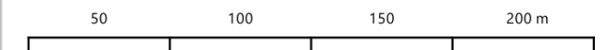
Convenções Cartográficas

- Estradas
- Sistema Viário
- Hidrografia

PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO JARDIM DO IVAÍ

ANEXO 03

ESCALA E DADOS CARTOGRÁFICOS



Escala 1 : 2.500

Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM)
Fuso 22S - Meridiano Central 51°W
Referencial Planimétrico SIRGAS 2000 - Referencial Altimétrico WGS 84

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FONTES DE DADOS UTILIZADOS

Perímetro Urbano - DOURADINA, 2019.
Hidrografia, Massas d'água - DOURADINA, 2006; ANA, 2018.
Rodovias Estaduais, Federais - SRE, 2019.
Estradas - Adaptado de Usuários do OpenStreetMap, 2022.
Imagem de satélite: Google Satellite, WGS 84 / Pseudo-Mercator - Projetado, data de imageamento 27/02/2021.





ANEXO 4 - MEMORIAL DESCRITIVO DOS MARCOS QUE DEFINEM O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE JARDIM DO IVAÍ

Inicia-se a descrição deste perímetro no **Marco 0, Estação Geodésica IBGE 2103**, (coordenadas N 7415668.807 m; E 262945.032m), situada no município de Douradina (PR), o qual segue na direção nordeste, em linha reta seca, por 2.740,669 metros até o encontro do **Marco 1** (coordenadas N 7417814.344 m; E 261230.6032 m), deste, segue na direção nor-nordeste, em linha reta seca, por 466,254 metros, até o encontro do **Marco 2** (coordenadas N 7418228.703 m; E 261444.3781 m), deste, segue na direção lé-s-sudeste, em linha reta seca, por 63,448 metros, até o encontro do **Marco 3** (coordenadas N 7418222.452 m; E 261507.5169 m), deste, segue na direção nor-nordeste, confrontando com a estrada rural Jandaia, por 72,263 metros, até o encontro do **Marco 4** (coordenadas N 7418286.565 m; E 261540.8562 m), deste, segue na direção sudeste, em linha reta seca, por 480,029 metros, até o encontro do **Marco 5** (coordenadas N 7417890.897 m; E 261812.6564 m), deste, segue na direção sudoeste, em linha reta seca, por 55,939 metros, até o encontro do **Marco 6** (coordenadas N 7417858.841 m; E 261766.8137 m), deste, segue por via municipal sem denominação, na direção oés-sudoeste, por 490,645 metros, até o encontro do **Marco 7** (coordenadas N 7417788.156 m; E 261281.2867 m), deste, segue na direção noroeste, em linha reta seca, por 57,049 metros, até o encontro do **Marco 1** (coordenadas N 7417814.344 m; E 261230.6032 m), encerrando esta descrição.



LEGENDA

- Proposta Perímetro Urbano
- Marcos Perímetro Urbano

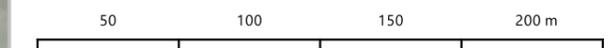
Convenções Cartográficas

- Quadras e lotes
- Rodovias
- Estradas
- Sistema Viário
- Hidrografia
- Massas d'água

PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO VILA FORMOSA

ANEXO 05

ESCALA E DADOS CARTOGRÁFICOS



Escala 1 : 2.500

Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM)
Fuso 22S - Meridiano Central 51°W
Referencial Planimétrico SIRGAS 2000 - Referencial Altimétrico WGS 84

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FONTES DE DADOS UTILIZADOS

Distritos - DOURADINA, 2009.
Hidrografia, Massas d'água - DOURADINA, 2006; ANA, 2018.
Rodovias Estaduais, Federais - SRE, 2019.
Estradas - Adaptado de Usuários do OpenStreetMap, 2022.
Imagem de satélite: Google Satellite, WGS 84 / Pseudo-Mercator - Projetado, data de imageamento 27/02/2021.





ANEXO 6 - MEMORIAL DESCRITIVO DOS MARCOS QUE DEFINEM O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE VILA FORMOSA

Inicia-se a descrição deste perímetro no **Marco 0, Estação Geodésica IBGE 2103**, (coordenadas N 7415668.807 m; E 262945.032m), situada no município de Douradina (PR), o qual segue na direção su-sudeste, em linha reta seca, por 14.266,647 metros até o encontro do **Marco 1** (coordenadas N 7401496.741 m; E 264572.6537 m), deste, segue na direção nor-noroeste, em linha reta seca, por 648,877 metros, até o encontro do **Marco 2** (coordenadas N 7402122.181 m; E 264399.835 m), deste, segue na direção lés-sudeste, em linha reta seca, por 228,988 metros, até o encontro do **Marco 3** (coordenadas N 7402131.982 m; E 264628.6134 m), deste, segue na direção su-sudeste, confrontando com a saída para Sede Urbana, por 96,017 metros, até o encontro do **Marco 4** (coordenadas N 7402039.377 m; E 264653.9845 m), deste, segue na direção lés-sudeste, confrontando com a estrada rural Belém, por 204,461 metros, até o encontro do **Marco 5** (coordenadas N 7402035.209 m; E 264858.4034 m), deste, segue na direção su-sudeste, em linha reta seca, por 273,501 metros, até o encontro do **Marco 6** (coordenadas N 7401771.409 m; E 264930.5996 m), deste, segue na direção sudeste, em linha reta seca, por 173,600 metros, até o encontro do **Marco 7** (coordenadas N 7401622.484 m; E 265019.8083 m), deste, segue na direção oés-sudoeste, em linha reta seca, por 464,498 metros, até o encontro do **Marco 1** (coordenadas N 7401496.741 m; E 264572.6537 m), encerrando esta descrição.